



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 650

De 24 de março de 2010

Autógrafo nº 055/10 – Projeto de Lei Complementar nº 008/10

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de março de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Saverio Lia Rolfsen, nº 265 esquina com a Avenida Aparecida Bento e Silva, lote 22, quadra E, do loteamento denominado Altos do Cecap, com Inscrição Cadastral Municipal nº 009.0550.022.

**Parágrafo único.** A área "A", com frente para a Avenida Aparecida Bento e Silva terá 136,85m<sup>2</sup> e a área "B" com frente para a Rua Saveria Lia Rolfsen terá 133,27m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 015.996/2010 - ("PC").

15427 09/04/2010 08:28:14 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA